

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI

Atendimento: <https://bit.ly/3jeclondrina> ou Av Duque de Caxias, 689 - 1º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 -Fone: (43) 3572-3209 - E-mail: 3juizadolondrina@tjpr.jus.br**DESPACHO**

Processo: 0068471-10.2020.8.16.0014

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$14.308,97

Exequente(s): • CONDOMINIO RESIDENCIAL LAGOA DOURADA

Executado(s): • FERNANDO DE VASCONCELOS CALABREZ

Vistos.

Promova-se a penhora dos direitos sobre o imóvel indicado (matrícula 17.563), por termo nos autos (art. 845, § 1º, CPC), servindo o maior valor dos anúncios apresentados pela parte exequente (R\$ 225.000,00), como avaliação do bem.

Após, intime-se a parte executada da penhora (art. 841, CPC), devendo ficar ciente de que ficará constituída como fiel depositária, a partir da intimação.

Intime-se, ainda, o cônjuge da parte executada acerca da penhora (art. 842, CPC), se for o caso.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem.

Diligências necessárias.

Londrina, *data do sistema*.

Rosângela Faoro
Juíza de Direito

BT

